ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 006/81,

de 30 de março de 1.981.



REAJUSTA SUBSÍDIOS DOS VEREADORES À CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

* * * * * * * * * * * * * * * * *

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 14º do Regimento Interno da Câmara.

CONSIDERANDO, as providências adotadas pela Mesa da Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas, através do Ato nº 46 de 30 de janeiro de 1981.

CONSIDERANDO, finalmente o que estabelece a LEI COMPLEMENTAR Nº 38 de 13 de novembro de 1.979.

R E S O L V E :

Art. 1º - Os valores dos Subsídios (PARTE FIXA e VARIÁVEL), das Sessões Extraordinárias, dos Auxilios Transporte e Auxilios para Comunicação, obedecerão o quadro abaixo :

I - PARTE FIXA :.....Cr$.9.000,00

II - PARTE VARIÁVEL :.....Cr$.10.000,00

III - SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS :.....Cr$.3.000,00

IV - AUXILIO PARA TRANSPORTE (Séde do Município)...Cr$.9.000,00

V - AUXILIO P/TRANSPORTE P/OUTRAS LOCALIDADES DA ZONA RURAL :.....Cr$.10.000,00

VI - AUXILIO PARA COMUNICAÇÃO :.....Cr$. 9.000,00

REPRESENTAÇÃO DA MESA :

PRESIDENTE :.....Cr$.16.800,00

VICE-PRESIDENTE :.....Cr$. 8.000,00

1º SECRETÁRIO :.....Cr$. 6.000,00

2º SECRETÁRIO :.....

ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

Art. 2º - FICA, regulamentado diária para Vereador assim discriminado :

I - NO ESTADO :.....Cr$.1.500,00

II - FORA DO ESTADO :.....Cr$.2.000,00

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Resolução Legislativa, correrão à conta da dotação própria, vinculada ao orçamento da Câmara Municipal' suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

S. R. da MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, ESTADO DO AMAZONAS, em Manacapuru, aos 30 dias do mês de março do ano de 1.981.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURÚ

Pedro Roberto Bindá Palmeira
PRESIDENTE

CRISTOVÃO NUNES MENDES
- VICE - PRESIDENTE -

RUFINO PEREIRA NETO
- 1º SECRETÁRIO -

ANTONIO AYRES DE SOUZA
- 2º SECRETÁRIO -

Vereador ARIVELTO JOSÉ R. TELES

Vereador ALFREDO MATTOS DE QUEIRÓZ

Vereador EZEQUIEL FERREIRA RUIZ

Vereador JOÃO PINHEIRO DA COSTA

Vereador JOEL BATISTA DA SILVA

Vereador WALDEMIRO MORAES DE CASTRO

Vereador FRANCISCO RIBEIRO DE VASCONCELOS FERREIRA